

## **EDITAL SEPLAN 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

### **REGULAMENTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROGRAMA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ – OPA 2024/2025**

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN, publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a participação social no PROGRAMA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ – OPA, nas zonas urbanas e rurais dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, com as entidades de bairro e comunitárias da sociedade civil organizada e a participação direta da população, tendo como base o Decreto do Programa de Orçamento Participativo do Estado do Piauí – OPA, a Lei 7.357, de 3 de fevereiro de 2020, da Política Estadual de Participação Social, a Lei Federal Complementar 101, de 4 de maio de 2000, de Responsabilidade na Gestão Fiscal, e o Plano Plurianual do Piauí – PPA 2024-2027.

#### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O Programa de Orçamento Participativo do Estado do Piauí – OPA consiste na realização de consulta direta e na participação da população quanto à destinação de parcela do orçamento do Estado do Piauí, voltada a investimentos de interesse estadual em âmbito municipal, que será lançado em 2024, sendo sua implementação nas zonas urbanas e rurais dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, para ser executado no orçamento de 2025.

**Art. 2º.** A participação popular na etapa de elaboração e encaminhamento das propostas acontecerá por meio das entidades de bairro e comunitárias, representativas da sociedade civil dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, com a finalidade de inclusão das Propostas no Orçamento do Estado do exercício de 2025.

#### **DAS ETAPAS**

**Art. 3º.** A participação social será de maneira digital por meio de Portal do OPA (opa.colab.re), App Colab, Colab Consultas e WhatsApp, e observará as seguintes etapas:

- I. Cadastro de Entidades de bairro e comunitárias, representativas da sociedade civil das zonas urbanas e rurais dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, por meio do Portal do OPA;
- II. Escolha entre as áreas temáticas e ações pré-definidas, e encaminhamento de proposta de obras/serviços pelas entidades cadastradas;
- III. Análise de viabilidade das propostas pelo Estado;
- IV. Voto popular por meio de Portal do OPA (opa.colab.re), App Colab, Colab Consultas e WhatsApp;
- V. Devolutiva para a população das prioridades eleitas pelo voto;

VI. Adequação e implantação das prioridades definidas nas propostas das peças do ciclo orçamentário.

*Parágrafo único.* O Governo do Estado divulgará amplamente em todos os meios de comunicação e apresentará o passo a passo para participação das entidades e do cidadão no Programa.

## **DOS REQUISITOS**

### **Das Entidades**

**Art. 4º** Para participar, as entidades de bairro e comunitárias da sociedade civil de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser entidade privada sem fins lucrativos, com registro em âmbito municipal ou estadual, representativa da sociedade civil com foro e domicílio jurídico em um dos municípios de atuação do Programa;
- II. CNPJ válido.

**Art. 5º** A SEPLAN será responsável pela avaliação da documentação de habilitação das entidades.

### **Da População**

**Art. 6º** A participação popular se dará de maneira irrestrita para todos os cidadãos dos municípios abordados no Programa, na etapa de “Voto Popular”, nas propostas lançadas pelas entidades para os Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, por meio de plataforma digital. Para tanto, o cidadão deverá:

- I. Ser maior de 16 anos;
- II. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

## **DO CADASTRAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**Art. 7º** As entidades de bairro e comunitárias da sociedade civil, interessadas em participar do processo, deverão realizar cadastro no Portal do OPA, com início à 00:00 hora de 26 de fevereiro de 2024 e término às 23:59 horas de 27 de março de 2024.

**Art. 8º** Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no presente Edital.

**Art. 9º** As entidades interessadas em participar do processo deverão apresentar a seguinte documentação para habilitação:

- I. Número do CNPJ válido da entidade;
- II. Estatuto da entidade ou documento de constituição, comprovando área de atuação;
- III. Comprovante de endereço da sede da entidade ou da residência do representante legal;

- IV. Ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;
- V. Documento de identificação com foto e CPF do responsável legal pela entidade.

### **DO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Art. 10.** As entidades inscritas, após realizarem seu cadastro, deverão escolher entre as áreas temáticas e ações discriminadas no Anexo II, para então lançar sua(s) proposta(s), observando período definido no Cronograma.

- I. No Município de Teresina, as propostas devem retratar a necessidade da zona que a entidade representa;
- II. Nos Municípios de Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, as propostas devem retratar a necessidade da região que a entidade representa.

§ 1º. As propostas deverão ser descritas pelas entidades, de forma direta, clara e detalhada, justificando sua importância, mediante o preenchimento de formulário no Portal do OPA.

§ 2º. As propostas deverão estar adequadas com o orçamento proposto estimado, conforme Art. 19 e Anexo III deste Edital.

- I. Em Teresina, as regiões centro e norte irão compor zona unificada no momento de rateio e de destinação do recurso para investimento;
- II. Em Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, não haverá a distribuição do recurso por zona, devendo ele ser aplicado de maneira integral, de acordo com a quantia determinada para cada município, conforme Anexo III.

§ 3º. Cada proposta deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Deverá retratar a realidade e a necessidade da população representada;
- II. Não poderá ultrapassar o valor limite determinado no Anexo III (ressalta-se a possibilidade de atualização do critério como disposto no § 2º do Art. 21 deste Edital).

§ 4º. As entidades poderão cadastrar até três propostas por local que representam, podendo repetir área temática e ação.

§ 5º. Considerando o orçamento definido para cada município e o resultado geral da votação popular, as entidades poderão eleger somente uma das propostas apresentadas, aquela que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 6º. As entidades deverão realizar a marcação da Declaração de Responsabilidade de entrega da proposta para o Estado, para possíveis adequações técnicas em sua exequibilidade.

**Art. 11.** O objeto da proposta selecionada será incluído nos Programas de Governo implementados pelas Secretarias de Estado, que deverão compor a proposta orçamentária

do Estado, para fins de atendimento às prioridades de interesse dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano.

## **DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROPOSTAS**

**Art. 12.** Para que as propostas sejam consideradas como de representação da população, será realizada a análise de viabilidade, em que os órgãos da Administração Pública deverão analisar os dados solicitados, declarando se ela é exequível ou inexecuível, para posterior encaminhamento para Voto Popular.

**Art. 13.** Será analisada a viabilidade de execução e orçamento da proposta pelos órgãos do Governo do Estado, obedecendo ao cronograma do OPA.

§ 1º. Para que a proposta se torne exequível, o órgão poderá realizar a adequação necessária.

§ 2º. Será imediatamente inviabilizada, por ordem técnica:

- I. Proposta com logradouro impreciso, de forma que impeça sua localização para a análise de viabilidade.
- II. Incompatibilidade da descrição da proposta com a área temática escolhida.
- III. Proposta que não apresente demanda que justifique sua execução, bem como a comunidade já seja atendida por equipamento social similar na região.
- IV. Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.
- V. Proposta que tenha caráter individual.

## **DO VOTO POPULAR**

**Art. 14.** As propostas consideradas exequíveis pelo Estado, após análise de viabilidade e possível adequação, serão submetidas a Voto Popular, por meio digital. Sendo eleitas as propostas com maior número de votos.

§ 1º. O cidadão do Estado do Piauí poderá votar em apenas uma proposta no município.

§ 2º. O voto para escolha das propostas terá início à 00:00 hora de 7 de junho de 2024 e término às 23:59 horas de 17 de junho de 2024.

**Art. 15.** Para ter acesso ao ambiente de votação, o cidadão deverá acessar o ambiente virtual do OPA, informando CPF válido e data de nascimento. O voto é pessoal e intransferível.

*Parágrafo único.* Fica expressamente proibida a coleta de assinaturas para posterior registro de voto, bem como o fornecimento e a utilização de qualquer outro documento do cidadão.

## DA DEVOLUTIVA E PUBLICIDADE DO RESULTADO

**Art. 16.** Após a análise de viabilidade das propostas pelo Governo do Estado, as entidades receberão informe, declarando se as propostas foram consideradas exequíveis ou inexequíveis, e se irão para a etapa de voto popular.

**Art. 17.** Após o processo de apuração, as propostas mais votadas, dentro das respectivas áreas, poderão ser encaminhadas para adequação e lançamento nos Instrumentos Orçamentários do Estado.

*Parágrafo único.* Será dada publicidade às propostas que venham a ser incluídas nos Instrumentos Orçamentários do Estado.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 18.** As propostas eleitas deverão ser compatíveis com a disponibilidade de recursos para cada município até o limite do valor estabelecido para o OPA, conforme § 2º do Art. 10 deste Edital.

**Art. 19.** Ao OPA serão destinados R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais). R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) desses a serem utilizados nas ações propostas para Teresina; R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para Parnaíba; R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para Picos; R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para Piripiri; R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para Floriano.

§ 1º O orçamento destinado para o Município de Teresina será distribuído de forma proporcional à população residente em cada zona dos perímetros urbano e rural, conforme Censo 2010/IBGE (vide Anexo III).

§ 2º Os parâmetros de distribuição de orçamento no Município de Teresina poderão ser atualizados durante a execução do OPA, por ventura do acesso aos dados do Censo 2022/IBGE.

§ 3º Nos Municípios de Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, o orçamento de cada um, será aplicado de forma integral, conforme descrito no *caput* do Art. 19, de modo que as propostas com mais votos válidos serão eleitas, até completar o valor destinado ao município.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Problemas ocorridos durante o processo de cadastro de entidades, lançamento de propostas e votação serão resolvidos por meio do Canal de Suporte e das Salas de Participação, que terão seus endereços disponibilizados nas mídias do Estado.

*Parágrafo único.* Os casos omissos referentes ao Processo não previstos neste Edital ou as dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela SEPLAN.

**Art. 21.** O processo terá seus Atos publicados no *site* da SEPLAN.

**Art. 22.** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

**Washington Luís de Sousa Bonfim**

Secretário de Estado do Planejamento do Piauí

**ANEXO I****CRONOGRAMA GERAL**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Programa	23.2.2024
Publicação no DOE do Edital	23.2.2024
Divulgação do Manual	23.2.2024
Abertura do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas	26.2.2024
Encerramento do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas	27.3.2024
Análise de viabilidade (SEPLAN e SETORIAIS)	1º.4.2024
Encerramento da análise (SEPLAN e SETORIAIS)	29.5.2024
Devolutiva às entidades dos Cadastros e Propostas	4.6.2024
Abertura do Voto Popular	7.6.2024
Encerramento do Voto Popular	17.6.2024
Devolutiva das propostas mais votadas	27.6.2024
Homologação das propostas mais votadas (DOE)	27.6.2024
Encaminhamento para Instrumentos Orçamentários	10.7.2024

## ANEXO II

## ÁREAS TEMÁTICAS E AÇÕES

ÁREA TEMÁTICA	AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
<b>Cultura</b>	Construção ou reforma de Bibliotecas públicas	Und	Espaço sócio-cultural que dispõe de uma ampla gama de livros, materiais videográficos, computadores e documentos registrados nos mais diversos suportes destinados à consulta.
<b>Cultura</b>	Construção ou reforma de Polos de artesanatos	Und	Local de produção e comercialização de produtos artesanais.
<b>Cultura</b>	Implantação de Videoteca	Und	Estrutura física com um pequeno auditório com projetor data show para visualização do material e uma pequena sala de informática para armazenamento virtual e físico, assim como para a prática de ensino de edição de vídeo e produção audiovisual em geral.
<b>Esporte e Lazer</b>	Reforma de Centros Esportivos	Und	Estrutura pública que oferece diversas modalidades esportivas para a promoção da saúde, bem-estar e lazer da população.
<b>Esporte e Lazer</b>	Recuperação de campos de futebol	Und	Recuperação do gramado, linhas e traves, drenagem, irrigação, vestiário/banheiro, alambrado, arquibancada.
<b>Esporte e Lazer</b>	Construção ou recuperação de quadras de esportes	Und	Estrutura física preparada para determinadas práticas esportivas, como por exemplo jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras.
<b>Esporte e Lazer</b>	Implantação ou reforma de Academia Popular	Und	Estrutura metálica, desenvolvida para atividades de musculação, alongamento e ginástica para uso exclusivo dos moradores da região, visando a promoção da saúde e bem-estar dos mesmos.
<b>Esporte e Lazer</b>	Implantação de brinquedopraça	Und	Estrutura instalada em praças, que conta com gradil, piso emborrachado,



			playground de madeira, com brinquedos para as crianças.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Construção ou reforma de praças	Und	Espaço público livre de edificações e que propicie convivência/socialização e/ou recreação para seus usuários. Em sua estrutura observa-se áreas verdes (arborizado), iluminação, bancos, passeio para caminhada.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Implantação de pavimentação asfáltica	9.000 m <sup>2</sup>	Processo de revestimento de vias públicas, como ruas e avenidas, com uma mistura de camadas múltiplas de agregados e ligantes asfálticos.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Realização ou recuperação de calçamento em paralelepípedo	6.000 m <sup>2</sup>	Pavimentação de vias públicas, através de assentamento de blocos em paralelepípedo, bastante resistentes sobre uma camada de agregados miúdos, rejuntada com argamassa de cimento e areia.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Construção de infraestrutura de acessibilidade	Und	Construção estrutural urbana, que permite a todos os corpos, independentemente de suas condições físicas, acessarem e deslocarem-se com autonomia em todo território. São rampas, banheiros adaptados, pisos táteis, calçadas rebaixadas, corrimãos, etc.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Construção de bueiro	Und	Bueiro, boca de lobo, sumidouro, ou sarjeta é a vala geralmente localizada ao longo das vias pavimentadas para onde escoam as águas da chuva drenadas pelas sarjetas com destino às galerias pluviais.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Implantação de bicicletário	Und	Lugar público, próprio para estacionar ou guardar bicicletas.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Construção ou recuperação de ciclovia	6.000 m <sup>2</sup>	Pista de uso exclusivo de bicicletas e outros ciclos, com segregação física do tráfego comum.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Construção de canteiro central	5.000 m <sup>2</sup>	Obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, que contribui para a preservação da vegetação, permeabilidade do solo, trânsito de pedestres e veículos. Inclui preparação do

			piso, iluminação e paisagismo.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Construção de escadaria	200 m	Série de lances de escada, separados por patamares, onde se pode descansar durante a subida ou descida, que permite a ligação vertical entre planos de níveis diferentes.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Construção de muro de contenção	100 m <sup>2</sup>	Estrutura de concreto resistente capaz de conter forças, como barrancos, equilibrar a pressão de um terreno com inclinações, estabilizar encostas e pressão da água.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Construção de calçada	200 m <sup>2</sup>	Calçada ou passeio de grande largura e extensão, geralmente com elementos paisagísticos, destinado somente para uso de pedestres.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Urbanização de área verde (parques e hortas)	Und	Áreas que apresentam cobertura vegetal, arbórea, arbustiva ou rasteira, que pode ter função ecológica, estética e de lazer (parques). Bem como hortas comunitárias, com implantação de paisagismo, reforma da cerca, calçadas e reservatório de água.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Urbanização de rotatória	Und	Dispositivo de controle de tráfego, tipo cruzamento circular, ordenador de fluxos de grande extensão que pode receber serviços de iluminação e paisagístico.
<b>Mobilidade Urbana e Urbanizações</b>	Implantação de Sistema de abastecimento de água	Und	1. Perfuração de poço, com instalação de bomba, casa de máquinas, e caixa d'água; 2. Aumento da capacidade de armazenamento (instalação de caixa d'água); 3. Implantação ou aumento da rede de distribuição.
<b>Produtividade e Agricultura</b>	Construção de Passagem Molhada	30 m <sup>2</sup>	Travessia em curso d'água, de natureza rodoviária consistindo na elevação do nível da estrada, sem acumulação de água.
<b>Produtividade e Agricultura</b>	Kit de placa de energia solar para produção da Agricultura Familiar Coletiva	Und	Kit fotovoltaico destinado para produção agrícola da agricultura familiar de forma coletiva, conforme cultura produtiva e quantidade de famílias beneficiadas.

<b>Produtividade e Agricultura</b>	Kit de Equipamentos Básicos para Beneficiamento de Produtos Agrícola para Agricultura Familiar	Und	Kit de equipamentos básicos para beneficiamento de produtos agrícolas para agricultura familiar, conforme cultura produtiva e quantidade de famílias beneficiadas. (1. Cajucultura ou Fruticultura; 2. Feijão, milho, arroz, goma ou farinha e 3. Panificação ou cozinhas coletivas)
<b>Segurança e Justiça</b>	Realização de Patrulha Cidadã	Und	Polícia comunitária por meio de patrulhamento realizado na comunidade diariamente.
<b>Segurança e Justiça</b>	Realização de Projeto Social Guardiã Ambiental	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 8 a 15 anos (turma de até 50 alunos).
<b>Segurança e Justiça</b>	Realização de Projeto Guardiã de Trânsito	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 8 a 15 anos (turma de até 50 alunos).
<b>Segurança e Justiça</b>	Realização de Projeto Banda Mirim	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 8 a 15 anos (turma de até 50 alunos).
<b>Segurança e Justiça</b>	Realização de Projeto Bombeiro Mirim	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 8 a 15 anos (turma de até 50 alunos).

<b>Segurança e Justiça</b>	Realização de Projeto Guardião Mirim	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 8 a 15 anos (turma de até 50 alunos).
--------------------------------	---	-------	---

**ANEXO III****VALOR ESTIMADO POR MUNICÍPIO**

<b>TERESINA - R\$ 40.000.000,00</b>			
<b>ZONA</b>	<b>POPULAÇÃO POR ZONA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO POR ZONA</b>
CENTRO	225.244	R\$ 11.080.000,00	27,70%
NORTE			
SUL	240.721	R\$ 11.840.000,00	29,60%
LESTE	167.443	R\$ 8.200.000,00	20,50%
SUDESTE	134.105	R\$ 6.600.000,00	16,50%
RURAL	46.673	R\$ 2.280.000,00	5,70%
	<b>814.186</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Censo 2010

**PARNAÍBA: R\$ 10.000.000,00****PICOS: R\$ 5.000.000,00****PIRIPIRI: R\$ 5.000.000,00****FLORIANO: R\$ 5.000.000,00**